

EDITAL N° 06/2021 – PPCL/UERN**PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO COMO DISCENTE REGULAR
NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2021, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos/as para ingresso como discente regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

1. VAGAS

1.1 O PPCL oferece 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (**ANEXO I**):

- a)** Linha de Pesquisa 1: Estrutura e funcionamento da linguagem: **17 (dezessete) vagas**;
- b)** Linha de Pesquisa 2: Linguagens e práticas sociais: **11 (onze) vagas**;
- c)** Linha de Pesquisa 3: Literatura, cultura e representação: **12 (doze) vagas**.

1.2 No ato da inscrição o candidato indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.3 Cada candidato estará concorrendo com os demais candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de um possível orientador, indicado no ato da inscrição.

1.4 Do total geral de vagas ofertadas, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, serão destinadas, prioritariamente, a servidores técnico-administrativos efetivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos definidos pela [Resolução N° 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020](#).

1.5 Do total geral de vagas ofertadas, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, serão destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), nos termos definidos pela [Resolução N° 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020](#).

1.6 Do total geral de vagas ofertadas, 02 (duas) vagas, 5% serão destinadas, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos definidos pela [Resolução N° 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020](#).

1.7 Os candidatos às vagas previstas na [Resolução N° 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020](#) concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.8 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos **subitens 1.4, 1.5 e 1.6**, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por Linha de Pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2021.

1.9 Vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para outra, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se:

- a)** portadores de diploma de Curso de Graduação em Letras/Linguística e Artes ou áreas afins, obtido em instituições brasileiras de ensino superior, reconhecidas pelo MEC (para mais informações sobre as Áreas de Conhecimento, consulte a [Tabela de Áreas do Conhecimento/Avaliação da CAPES](#));
- b)** portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

c) concluintes de Curso de Graduação, conforme o **subitem a do item 2.1**, desde que comprovem, por meio da apresentação de Certidão/declaração de conclusão do curso, que terão concluído o Curso de Graduação até o término do período de matrículas no PPCL, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**).

2.2 A inscrição deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade observar correspondência na indicação da linha de pesquisa entre a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e o Projeto de Pesquisa submetido.

2.3 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, até as 23h59 do último dia da inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**), observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio <https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição deste processo seletivo;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no **subitem 2.4** deste Edital;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor único de R\$100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na Conta corrente nº 7972-3, Agência nº 4687-6, Banco do Brasil, em nome de UERN - Mestrado Linguagem.

2.3.1 Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o número do CNPJ da UERN: 08.258.295/0001-02.

2.3.2 Não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento, nem pagamento em espécie.

2.3.3 Só será admitido o pagamento da taxa no período de inscrição, indicado no Calendário de Atividades deste Edital (**item 7**).

2.3.4 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.3.5 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.4 Os documentos a serem anexados, **todos em formato PDF**, de acordo com as instruções constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição presente no SIGAA são:

a) cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na Conta corrente nº 7972-3, Agência nº 4687-6, Banco do Brasil, em nome de UERN - Mestrado Linguagem;

b) ficha de inscrição, com foto 3x4, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);

c) anteprojeto de pesquisa, com identificação da linha de pesquisa, do nome do(a) docente escolhido(a) como possível orientador(a), e sem a identificação do candidato, de acordo com as instruções constantes no **subitem 5.3** deste edital;

d) currículo lattes comprovado, em arquivo único, de acordo com as instruções constantes no **subitem 5.5** deste edital;

e) tabela de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida (ANEXO III);

f) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Diploma de graduação, reconhecido ou revalidado pelo MEC (no caso, para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) ou Certidão/declaração de conclusão do curso, de que o candidato terá concluído o curso de graduação antes do término do período de matrículas no PPCL;

g) cópia digitalizada frente e verso, em arquivo único, do Documento Oficial de Identificação com foto, para brasileiros; no caso de estrangeiros, o Documento oficial no Brasil e visto nacional;

h) cópia digitalizada do documento no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo único (tratando-se de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada sem o número do CPF, substituindo-o pelo número do Passaporte);

i) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.4** (servidores técnico-administrativos efetivos da UERN), anexar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UERN comprovando ser servidor/a do quadro permanente, ativo, em efetivo exercício na UERN e aprovado/a em estágio probatório, e Termo de Compromisso para capacitação do pessoal técnico-administrativo com vaga institucional de programa stricto sensu (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;

j) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.5** (pessoa com deficiência), anexar cópia digitalizada de laudo médico, com exames comprobatórios, em arquivo único, atestando a condição característica desta modalidade, fornecido por profissional cadastrado/a no Sistema Único de Saúde (SUS);

k) se concorrente às vagas previstas no **subitem 1.6** (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), anexar cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça/etnia (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada; os candidatos indígenas deverão anexar à autodeclaração de cor/raça/etnia cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

2.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da [Resolução n. 5/2008-CD/FUERN](#), devendo o candidato anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de Contracheque ou Certidão de vínculo fornecida por meio da Plataforma Íntegra/UERN ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UERN).

2.6 O candidato que realizou a inscrição apresentando certidão/declaração de conclusão do curso, se selecionado, terá que apresentar, no ato da matrícula no Programa, o Diploma de conclusão de graduação, estando ciente de que o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato selecionado para a vaga de Pessoa com deficiência será encaminhado para avaliação por junta multiprofissional, conforme previsto na [Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN](#) (mais informações no **item 3**).

2.8 Em caso de aprovação no processo seletivo, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão encaminhados para realização de procedimento de heteroidentificação (mais informações no **item 4**).

2.9 Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no **subitem 2.4**, após o período para reconsideração.

2.10 A conferência da documentação referida no **subitem 2.4**, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.11 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2021 do PPCL, o candidato se responsabiliza por todas as informações prestadas e pela veracidade delas, e se autodeclara ciente e concordante com os termos deste edital.

2.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições específicas para se submeterem à entrevista (defesa do Anteprojeto de pesquisa) deverão solicitá-las no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, **conforme ficha de inscrição (ANEXO II)**.

3.2 Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de entrevista (defesa do Anteprojeto de pesquisa).

3.3 Conforme prevê o [Decreto Federal 5626/2005](#) e a [Recomendação 001/2010/CONADE](#), será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que **solicitada pelo candidato no momento da inscrição**.

3.4 As pessoas com deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas para PCDs, em conformidade com este Edital, desde que manifestem esse interesse no ato da inscrição.

3.5 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o subitem anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.6 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.7 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovados, serão encaminhados para **avaliação por junta multiprofissional da UERN**, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

3.8 Na desistência de candidatos concorrentes à vaga para pessoa com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.9 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS, PARDAS OU INDÍGENAS

4.1 A autodeclaração do candidato de que é negro/pardo goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do **procedimento de heteroidentificação** e, no caso do indígena, por meio da apresentação de documentos.

4.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.3 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo, conforme disposto no **subitem 2.4, letra k**.

4.4 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na [Resolução n.º 023/2021 - CONSEPE](#).

4.5 Ao se inscrever na categoria de Cota Étnico-Racial, os candidatos concordam em se submeter ao procedimento de heteroidentificação, caso sejam aprovados neste Processo Seletivo.

4.6 Para o candidato concorrente às vagas reservadas para indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

4.7 O procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso como discente regular do PPCL 2021 será integralmente *on-line* e compreenderá quatro etapas: i) Pré-Seleção; ii) Análise do Anteprojeto de pesquisa; iii) Entrevista; iv) Análise do Currículo Lattes.

5.1.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

5.2 Pré-Seleção - Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os critérios descritos no **item 2** deste edital.

5.2.1 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no **item 9** do presente edital.

5.2.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Página do PPCL, de acordo com o Cronograma de Atividades (**item 7**).

5.3 Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório - O Anteprojeto, enviado no ato da inscrição, deve conter linha de pesquisa definida e nome do/a docente escolhido/a como possível orientador/a.

5.3.1 Na análise dos Anteprojetos, será preservado o anonimato do candidato perante as bancas examinadoras.

5.3.2 O Anteprojeto **não** deve conter a identificação do candidato, para garantia do anonimato durante a etapa de análise.

5.3.3 Os Anteprojetos serão enviados aos examinadores para análise identificados por códigos, que serão criados pela Secretaria do Programa.

5.3.4 O Anteprojeto de pesquisa será avaliado por 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 (três) pontos das notas por eles atribuídos, haverá um terceiro examinador.

5.3.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.3.6 O Anteprojeto deverá apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, com indicação de linha de pesquisa e possível orientador/a, delimitação do tema, justificativa, problematização e questão(ões) de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução e referências.

5.3.7 O Anteprojeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas (já incluindo as referências), utilizando espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.3.8 O Anteprojeto de pesquisa terá valor de 10,0 (dez) pontos e será avaliado a partir dos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

a) adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa escolhida e à área de atuação de um/a dos/as professores/as do Programa com vagas ofertadas, bem como viabilidade de realização do projeto no prazo de 02 (dois) anos - 3,0 (três) pontos;

b) consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto - 2,0 (dois) pontos;

c) pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e à fundamentação teórica - 2,0 (dois) pontos;

d) pertinência da metodologia em relação aos objetivos - 2,0 (dois) pontos;

e) observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual - 1,0 (um) ponto.

5.4 Entrevista, de caráter eliminatório - Defesa do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Anteprojeto de pesquisa.

5.4.1 A Secretaria do PPCL, previamente, divulgará na página do Programa o cronograma de entrevistas e comunicará, por e-mail, data, horário da entrevista, e *link* do *google meet*.

5.4.2 A entrevista será realizada e avaliada por uma banca composta por 3 (três) examinadores integrantes da Comissão de Seleção.

5.4.3 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.4.4 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) capacidade de argumentar e justificar oralmente, com segurança, sobre o Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 2.0 (dois) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 3.0 (três) pontos;
- c) domínio teórico e metodológico condizente com as referências bibliográficas indicadas no Anteprojeto de pesquisa, com pontuação máxima de 3.0 (três) pontos;
- d) afinidade com a Linha de Pesquisa e disponibilidade para dedicar-se ao Curso de Mestrado, com pontuação máxima de 2.0 (dois) pontos.

5.5 Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição do SIGAA, em formato PDF:

- a) currículo atualizado e preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, com cópias digitalizadas de documentos comprobatórios dos últimos quatro anos, e
- b) tabela de pontuação (ANEXO III) devidamente preenchida pelo candidato.

5.5.1 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a Tabela de Pontuação devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular.

5.5.2 A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na Tabela de Pontuação.

5.5.3 Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias da capa do livro, periódico e/ou anais, das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

5.5.4 A análise será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III), e avaliará o candidato quanto:

- a) à formação acadêmica;
- b) à produção técnica científica;
- c) às atividades acadêmicas e/ou profissionais e
- d) às demais atividades;

5.5.5 A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez), e as notas dos demais candidatos serão normalizadas a partir desta nota maior, aplicando-se a regra de 3 (três) simples.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas e atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido no mínimo 7.0 (sete) pontos na análise do Anteprojeto de pesquisa, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo;
- b) ter obtido no mínimo 7.0 (sete) pontos na Entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte do processo seletivo.

6.2 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na análise do Anteprojeto de pesquisa ou na Entrevista serão eliminados do Processo Seletivo.

6.3 A nota da análise do Anteprojeto de pesquisa terá peso **5 (cinco)**, a nota da Entrevista terá peso **4 (quatro)** e a nota da Análise do Currículo Lattes terá peso **1 (um)**.

6.4 A Nota da Classificação Final (NCF) será calculada conforme fórmula a seguir, considerando os diferentes pesos relativos atribuídos à Nota da Análise do Anteprojeto (NAA), Nota da Entrevista (NE) e Nota do Currículo Lattes (NCL):

$$\text{NCF} = (\text{NAA} \times 5) + (\text{NE} \times 4) + (\text{NCL} \times 1) / 10$$

6.5 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a média final apurada.

6.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação no Anteprojeto e;
- b) maior pontuação na Entrevista.

6.7 O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

6.8 A lista de suplência referida no subitem anterior terá validade de até 01 (um) mês, a contar da data de homologação das matrículas.

7 CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Publicação do edital	18 de junho de 2021
Prazo para impugnação do edital	Até 21 de junho de 2021
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	22 de junho de 2021
Período de inscrição (envio do Anteprojeto, Currículo comprovado e Tabela de pontuação)	23 de junho a 25 de julho de 2021
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	27 de julho de 2021
Prazo para pedido de reconsideração de inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	28 de julho de 2021
Resultado final da homologação das inscrições	29 de julho de 2021
Resultado da análise dos Anteprojetos	11 de agosto de 2021
Prazo para recurso à análise dos Anteprojetos	12 de agosto de 2021
Resultado da análise dos recursos dos Anteprojetos	13 de agosto de 2021
Divulgação do calendário de Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	14 de agosto de 2021
Realização das Entrevistas (Defesas dos Anteprojetos)	16 a 20 de agosto de 2021
Resultado das Entrevistas	23 de agosto de 2021
Prazo para recurso ao resultado das Entrevistas	24 de agosto de 2021
Resultado da análise dos recursos das Entrevistas	25 de agosto de 2021
Resultado da análise dos Currículos	26 de agosto de 2021
Prazo para recurso ao resultado da análise dos Currículos	27 de agosto de 2021
Resultado da análise dos recursos dos Currículos	28 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	30 de agosto de 2021
Prazo para recurso ao resultado final	31 de agosto de 2021
Resultado da análise dos recursos ao resultado final	1º de setembro de 2021
Matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as	28 e 29 de setembro de 2021
Homologação das matrículas	1º de outubro de 2021
Previsão do início das aulas	04 de outubro de 2021

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita na *homepage* da UERN e do Programa (<https://propeg.uern.br/ppcl>).

8.2 O resultado final será divulgado também no [Jornal Oficial da UERN – JOUERN](#), em data prevista para publicação de edição do JOUERN.

8.3 Em todas as etapas, serão divulgados apenas os nomes dos candidatos classificados, portanto, aqueles que desejarem outras informações devem entrar em contato com a secretaria do Programa.

9. RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, no prazo estabelecido no Calendário de atividades (**item 7**).

9.2 As impugnações, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário padrão (ANEXO VI), devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria do PPCL para o e-mail ppcl@mestrado.uern.br, com o seguinte assunto: “Recurso ao Processo Seletivo 2021 do PPCL”.

9.3 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado pelo e-mail especificado no subitem anterior (ppcl@mestrado.uern.br); o candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa.

9.4 Serão admitidos recursos aos resultados das seguintes fases do processo de seleção: homologação das inscrições; pedidos de atendimentos especiais; resultado da avaliação do Anteprojeto; resultado das Entrevistas; resultado da avaliação do Currículo e do resultado final do Processo Seletivo.

9.5 Só serão aceitos recursos interpostos nos prazos especificados no Calendário de atividades (**item 7**).

9.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na página do Programa (<https://propeg.uern.br/ppcl>), nas datas especificadas no Calendário de atividades (**item 7**).

9.7 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do curso.

10.2 A matrícula no curso deverá ser realizada exclusivamente de forma *on-line*, no prazo indicado no Calendário de atividades (**item 7**) e de acordo com instruções a serem enviadas por *e-mail* aos candidatos e divulgadas na página do Programa (<https://propeg.uern.br/ppcl>).

10.3 A matrícula do candidato que realizou a inscrição apresentando Certidão/declaração de conclusão de curso está condicionada à apresentação do Diploma de conclusão de curso de graduação, portanto, o descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso.

10.4 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoa com deficiência deverá apresentar, para efetivação da matrícula, laudo médico com exames comprobatórios atestando a condição característica desta modalidade, e documento emitido pela junta multiprofissional da UERN, após a avaliação.

10.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas deverá apresentar, para efetivação da matrícula, o documento que comprova a sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.6 O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

10.7 A não realização da matrícula no período indicado no Calendário de atividades (**item 7**) acarretará na desclassificação do candidato, cabendo à Coordenação do PPCL convocar o próximo

da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para realização da matrícula.

10.8 As aulas do curso de Mestrado em Ciências da Linguagem serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

11 EXAME DE PROFICIÊNCIA

11.1 Conforme o **art. 75** do [Regimento do PPCL](#), no decorrer do primeiro semestre do Curso, o/a aluno/a deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado/a na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), de acordo com nota/média estabelecida pela instituição promotora.

11.2 Em caso de reprovação, será necessário prestar outro exame, em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula no Curso.

11.3 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por Institutos de línguas reconhecidas internacionalmente.

11.4 O Curso aceitará também proficiência em Língua Francesa do aluno que apresentar certificado de aprovação em Exame de Proficiência em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Aliança Francesa ou de institutos similares, reconhecidos pelo MEC, durante os primeiros 12 (doze) meses do curso.

11.5 Estão dispensados de prestar exame de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído/a do Processo Seletivo 2021 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.2 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.3 O PPCL não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos/as candidatos/as durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.4 É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

12.5 A aprovação no Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem não assegura o recebimento de bolsas de estudo.

12.6 Caso haja disponibilidade de bolsa(s) de estudo, a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos no [Regimento do PPCL](#).

12.7 A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão Organizadora e homologada pelo Colegiado do Programa.

12.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2021 do PPCL/UERN, o/a candidato/a declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

12.9 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (<https://propeg.uern.br/ppcl>).

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em última instância, pelo colegiado, observando o Regimento Interno do Programa e as demais normas da pós-graduação da UERN.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021

Comissão Organizadora:

Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva
Coordenador do PPCL/Presidente da Comissão
Portaria nº 531/2020-GP/FUERN

Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho
Representante da Linha de Pesquisa nº 01

Prof. Dr. Nilson Roberto Barros da Silva
Representante da Linha de Pesquisa nº 02

Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves
Representante da Linha de Pesquisa nº 03

ANEXO I – VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguagens e sociedade

Descrição: Estudos da linguagem e seu funcionamento em diferentes práticas sociais, com foco na análise dos mecanismos de produção de sentidos que se materializam em gêneros textuais/discursivos e em múltiplos fenômenos de linguagem.

LINHA DE PESQUISA 1: Estrutura e funcionamento da linguagem

Descrição: Estudos de fatores responsáveis pela estruturação e funcionamento da linguagem em contextos de uso de línguas, observando mecanismos linguísticos e/ou discursivos que possibilitem abordagens em diversas perspectivas teórico-metodológicas.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Cibele Naidhig de Souza http://lattes.cnpq.br/3459161928256344	Funcionalismo; Sociolinguística; Modelos Baseados no Uso; Gramática de Construções.	02
Cid Ivan da Costa Carvalho http://lattes.cnpq.br/6728408490384241	Sociolinguística variacional; Fonologia computacional; Linguística de <i>corpus</i> ; Descrição e análise linguísticas.	04
Clerton Luiz Felix Barboza http://lattes.cnpq.br/3158481139772100	Aquisição do sistema alfabético do Português; Fonética e Fonologia do Português brasileiro; Interfonologia do Português brasileiro/Línguas estrangeiras	02
Gilson Chicon Alves http://lattes.cnpq.br/2007355798495185	Linguística Histórica; Linguística Textual; Variação e Mudança; Produção Textual; Fonologia; Estudos Gramaticais.	02
Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá http://lattes.cnpq.br/0529858718072617	Linguística Textual com foco nos processos referenciais; Análise dos gêneros discursivos; Os gêneros discursivos em interface com o ensino de língua materna.	02
Moisés Batista da Silva http://lattes.cnpq.br/843140513075851	Multimodalidade e Multiletramentos; Análise geossemiótica dos espaços urbanos; Linguagem e novas tecnologias; Narrativas digitais.	02
Pedro Adrião da Silva Júnior http://lattes.cnpq.br/5139339971563587	Pragmática; linguística contrastiva; análise de erros; interlíngua, métodos de ensino de línguas estrangeiras; análise e produção de material didático em língua estrangeira.	03
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 1		17

LINHA DE PESQUISA 2: Linguagens e práticas sociais

Descrição: Estudo dos mecanismos de produção de sentido em diferentes práticas sociais de manifestação da linguagem, observados em sua dimensão sociohistórica, cultural e estética. Assim, interessa-se pela análise dos processos de significação e suas materialidades em diferentes gêneros textuais/discursivos e práticas sociais.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Edgley Freire Tavares http://lattes.cnpq.br/4404506204960534	Análise do discurso; A política, a democracia e a sociedade brasileira em práticas discursivas contemporâneas.	03
Francisco Paulo da Silva http://lattes.cnpq.br/8457474154576641	Discurso, poder, modos de subjetivação, memória e produção de sentidos.	01

Lúcia Helena Medeiros da C. Tavares http://lattes.cnpq.br/3835794145628791	Discurso, relações de gênero, sujeito, poder e memória.	02
Josailton Fernandes de Mendonça http://lattes.cnpq.br/3268848077045196	Problemática da relação entre linguagem e realidade: o problema da referência; a referenciação dos nomes próprios e descrições definidas; a pragmática-semântica em Robert Brandom; jogos de Linguagem e a crítica à linguagem privada em Wittgenstein; análise de atos de fala; análise do problema do sentido dos enunciados acerca dos inexistentes; o discurso em Foucault.	02
José Roberto Alves Barbosa http://lattes.cnpq.br/6863902903753881	Análise do Discurso crítica; Gramática do Design visual.	01
Nilson Roberto Barros da Silva http://lattes.cnpq.br/0145952886175841	Pesquisas que investiguem a tradução de humor, ironia, clichês; tradução de gênero; tradução de textos religiosos; tradução jurídica; aspectos linguísticos e culturais diversos da tradução técnica e da tradução literária, sempre com base em Linguística de <i>Corpus</i> .	01
Verônica Palmira Salme de Aragão http://lattes.cnpq.br/9361633594985944	Linguística da língua; Linguística do texto, discurso e enunciação; Teoria Semiolinguística; Ensino; Gênero; Antirracismo.	01
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 2		11

LINHA DE PESQUISA 3: Literatura, cultura e representação

Descrição: Estudos da literatura e igualmente de seu diálogo com outras formas de expressão da cultura. Consideram-se a representação e a interlocução do fenômeno literário com outros campos epistemológicos e manifestações artísticas e suas implicações para contextos sociais e históricos diversos, bem como com diferentes modos pelos quais tais relações se constroem.

DOCENTES	ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
Alexandre Bezerra Alves http://lattes.cnpq.br/9866296900410648	Literatura contemporânea (poesia, excetuando literatura popular); Modernismo (poesia, excetuando literatura popular).	03
Antonia Marly Moura da Silva http://lattes.cnpq.br/3232000415474975	Literatura Brasileira contemporânea; Conto contemporâneo.	02
Leila Maria de Araújo Tabosa http://lattes.cnpq.br/8137656322322185	Literatura brasileira, Artes cênicas e Artes plásticas brasileiras; Literatura produzida na América Latina; Literatura portuguesa.	03
Sebastião Marques Cardoso http://lattes.cnpq.br/7160975510328626	Teoria literária e Literatura comparada; Crítica e História literária; Literaturas de Língua Portuguesa; Crítica cultural e Estudos pós-coloniais.	02
Maria Edileuza da Costa http://lattes.cnpq.br/6508544664018104	Literatura brasileira; Literatura comparada; o feminino na literatura.	02
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA 3		12

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		FOTO 3x4
Nome completo:		
Data de Nascimento: ___ / ___ / ___	CPF:	
RG/Emissor/UF:	Passaporte/RNE:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Naturalidade (município de nascimento):		
2. ENDEREÇO		
Rua / N°/ Complemento:		
Cidade/UF:	Bairro:	
CEP:	País:	
DDD/TELEFONE: ()	DDD/CELULAR: ()	
E-mail:		
3. ESCOLARIDADE		
Graduação:		
Instituição/Data da conclusão:		
Especialização:		
Instituição/Data da conclusão:		
4. LINHA DE PESQUISA		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 01 <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 02 <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa nº 03		
5. POSSÍVEL ORIENTADOR/A		
Nome:		
6. TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA		
Título completo:		
7. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Vagas para servidores técnico-administrativos efetivos da UERN <input type="checkbox"/> Vagas para pessoa com deficiência (PCD) <input type="checkbox"/> Vagas para pretos, pardos e indígenas		
8. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
Especificação da condição/justificativa:		
9. TERMO DE COMPROMISSO		
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências da Linguagem, bem como acatar, caso seja selecionado/a, o regimento e normas do curso.		
_____, ___ / ___ / 2021 Local e data		
_____ Assinatura do/a Candidato/a		

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A: _____

* Serão aceitas as publicações dos últimos quatro anos.

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	10	
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis B1	80	
Artigo publicado em periódico qualis B2	70	
Artigo publicado em periódico qualis B3	60	
Artigo publicado em periódico qualis B4	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12	
Trabalhos completos nacionais publicados em anais de eventos (máximo 5)	10	
Trabalhos completos regionais publicados em anais de eventos (máximo 5)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos nacionais publicados em anais de eventos (máximo 5)	4	
Resumos expandidos regionais publicados em anais de eventos (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES		
Orientações de TCC (máximo 3)	2	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBID e outros) (máximo 4)	5	

Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID/RESPED) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5	
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	1	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3	
	TOTAL	

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, sob matrícula de nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho de _____, afirmo que me afastarei das minhas funções, com o fim de frequentar, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), durante _____ meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem do PPCL/UERN.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas Anexo da Resolução Nº 071/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020. Página 2 e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, sob estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____, pelo órgão expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____,

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo 2021 do PPCL/UERN, Edital nº 06/2021, sob as penas da lei, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

✓ Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no [Código Penal](#) e às demais cominações legais aplicáveis.

✓ Caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo 2021 do PPCL, concordo em me submeter ao Procedimento de Heteroidentificação, nos termos da [Resolução n.º 023/2021 - CONSEPE](#).

_____, ____ de _____ de 2021

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL

Eu, _____, titular do CPF número _____, participante do Processo Seletivo 2021 para ingresso como discente regular do PPCL/UERN - Campus Central, candidato(a) à vaga na Linha de Pesquisa Nº _____, solicito, nos termos do Edital Nº 06/2021 - PPCL/UERN, análise de pedido de:

- impugnação do Edital Nº 06/2021 - PPCL/UERN;
- recurso contra indeferimento de inscrição;
- recurso contra indeferimento de pedido de atendimento especial;
- recurso contra resultado da avaliação do Anteprojeto;
- recurso contra resultado da Entrevista;
- recurso contra resultado da análise do Currículo;
- recurso contra resultado final do Processo Seletivo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (é vedado qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) neste espaço):

_____, ____ de _____ de 2021

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

LINKS PARA DOWNLOAD DOS ANEXOS EM FORMATO DOC.:

[ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

[ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES](#)

[ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU](#)

[ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA](#)

[ANEXO VI - FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)